

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.164, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO DA 1ª PARCELA E DA PARCELA ÚNICA DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 28 de fevereiro de 2011, o prazo de vencimento da 1ª parcela e da parcela única do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbana, referente ao exercício de 2011.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se e publique-sé.

Pompeia,/11 de fevereiro de 2011.

OSCAR NORTO YASUDA Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume, no dia 11 de fevereiro de 2011.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA Diretora de Documentação e Atos Oficiais